



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI Nº 066/2013.

**Cria a Gratificação para o Exercício de
Atividade de Natureza Especial de Função
e dá outras providências.**

**RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo,
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Cria a Gratificação para o Exercício de Atividade de Natureza Especial, no valor de 30% (trinta por cento) do Padrão de Referência do Quadro dos Servidores Efetivos ao servidor que for designado para exercer a função de Responsável Técnico na área de Enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, 23 de julho
de 2013.**

**RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal**